



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021.

Terceiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 15 de junho de 2021 com início de vigência em 16 de junho de 2021 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa WL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, na forma abaixo:

3º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2021, de comum acordo entre as partes, conforme Processo Administrativo nº 484/2020 e Pregão Presencial nº 002/2021, firmado em 15 de junho de 2021 com início de vigência em 16 de junho de 2021, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa WL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME vencedora do Pregão Presencial nº 002/2021 – CMS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.089/0001-26, com sede na Rua Moacyr Saudino, 271, 3º andar – Centro – CEP. 29.240-000 – Alfredo Chaves – ES, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o Sr. Frederick Santos de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 3.246.665 SPTC-ES e CPF nº 144.923.027-00, resolvem firmar o presente termo aditivo, com vigência a partir do dia 16 de junho de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRAS

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA** por **12 (doze) meses** de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 1.739.179,32 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

• O valor será distribuído da seguinte forma:

- a) O valor de **R\$ 103.522,58 (cento e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, referente ao emprego da mão de obra mensal, e;
- b) O valor estimado de **R\$ 41.409,03 (quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e três centavos)**, referente a 40% (quarenta por cento) do valor da mão de obra em Materiais e Insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica resguardado a contratada o direito da repactuação/reajuste, conforme prevista na Cláusula Décima Primeira – Da Repactuação notadamente no item 11.5.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 15 de junho de 2023.


Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior
Câmara Municipal Da Serra
Contratante


Frederick Santos de Oliveira
WL Construções e Serviços Ltda – ME
Contratada